



Processo n.º 2020/300.10.005/120

Convite

O Município de Tavira, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, contribuinte n.º 501 067 191, com o telefone n.º 281 320 500 e e-mail camara@cm-tavira.pt convida essa empresa/entidade a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a prestação de serviços de advocacia e de apoio jurídico, em conformidade com o caderno de encargos que se anexa.

1. Decisão de contratar/escolha do procedimento

A decisão de contratar foi tomada por meu despacho de 27/03/2020, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e a escolha do procedimento a adotar foi efetuada em razão do valor envolvido.

2. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento.

3. Documentos que constituem a proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos, cuja minuta se anexa (Anexo 1);
- Documentos, que em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:
 - Valor total da proposta em algarismos, sem IVA (a indicar no formulário da proposta);
 - Proposta de preço detalhada, com o valor total em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA e menção da respetiva taxa aplicável.
- Quaisquer outros documentos que o concorrente pretenda apresentar, por os considerar indispensáveis para efeitos de apreciação dos atributos da proposta.

Os valores constantes da proposta deverão ser indicados em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA e menção da respetiva taxa aplicável, sob pena de se considerar que os preços apresentados não incluem IVA.

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Para efeitos da assinatura eletrónica da proposta e demais documentos carregados na plataforma, devem os concorrentes utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado. No caso em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

Na proposta apresentada o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

4. Modo de apresentação da proposta

- a) A proposta e os documentos que a constituem são apresentados diretamente na Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt.
- b) Os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo enviado aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- d) Os documentos que constituem a proposta devem indicar o nome ou a denominação do concorrente e a designação do procedimento.

5. Prazo para a apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados, até às 17.00 horas do 15.º dia a contar da data do presente convite.

Não se inclui na contagem do prazo o dia do envio do presente convite, a partir do qual se inicia a sua contagem, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

6. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.

7. Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

8. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Critério de desempate: No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, será realizado um sorteio público com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local e hora.

9. Documentos de habilitação

9.1. O adjudicatário deve apresentar, em suporte digital, na plataforma eletrónica, utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, no prazo de **5 dias úteis** após a respetiva notificação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta que se anexa (Anexo 2);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial, no caso de pessoas coletivas;
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar **(exigível apenas a empresas sem sede e direção efetiva em Portugal)**;
- e) Cópia do contrato de sociedade e de certidão emitida pela Ordem dos Advogados com os atos e factos registados, quando aplicável;
- f) Cópia da cédula profissional dos sócios e associados;
- g) Documento comprovativo da subscrição de seguro de responsabilidade civil;
- h) Documento comprovativo da subscrição de seguro de acidentes de trabalho.

9.2. Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

9.3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos, é dispensada a sua apresentação nos termos do ponto 9.1..

10. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos mesmos

O prazo para apresentação pelo adjudicatário dos documentos da habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, é de **5 dias úteis**.

11. Caução

Não será exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

12. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite/caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, prevalecendo ainda as normas do referido Código sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins

ANEXO 1

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 2

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º